

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Portaria DG/IAL - 13, de 20-4-2016

O Diretor Geral do Instituto Adolfo Lutz, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando o Decreto - 56.569/2010, que criou no âmbito deste Instituto o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, com as atribuições de promover o desenvolvimento e a implementação das políticas institucionais de inovação das Instituições Científicas e Tecnológicas do Estado de São Paulo - ICTESPs; fomentar a pesquisa aplicada e a inovação, servindo de elo com os setores produtivos; zelar pela manutenção e observação da política institucional de estímulo à proteção de criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei Federal 10.973, de 2 de dezembro de 2004 alterada pela Lei Federal - 13.243, de 11 de janeiro 2016; avaliar a solicitação apresentada por inventor independente para adoção de criação, na forma do artigo 15 da Lei Complementar - 1.049, de 19-06-2008; opinar quanto à conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição; opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual; acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição, decide:

Artigo 1º - Designar os seguintes membros para comporem o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, do Instituto Adolfo Lutz, sob a Responsabilidade Técnica do primeiro:

Helio Hehl Caiaffa Filho, RG 7460253-6

Paula Helena Ortiz Lima, RG: 00.077.052-1 Denise Hage Russo, RG 8.272.677-2

Elisabete Amorim Leandro Lima, RG 17.493.732-5

Marcia Maria Gonçalves Ribeiro, RG 18.541.732-2

Adriana Luchs, RG 26301873-8

Adriana Palma de Almeida, RG 20.410.067-7

Andréa Gobetti Coelho Bombonatte, RG 22.777.593-4

Elsone de Fatima Ferigolo, RG 57012700-2

Jaqueline Kalleian Eserian, RG 44243667-1

Lourdes Aparecida Zampieri D'andrea, RG 16401828-1

Luz Marina Trujillo, RG 8.777.777

Natália Coelho Couto de Azevedo Fernandes, RG: 44.072.891-5

Pedro Luiz Silva Pinto, RG: 8.039.019

Regina Celia Moreira, RG: 9.313.374

Rita Maria da Silva, RG: 6.111.180

Tânia Sueli de Andrade, RG: 21653983-3

Virgínia Bodelão Richini Pereira, RG 27003614-3

Artigo 2º - A Comissão deverá elaborar Regimento próprio no prazo máximo de 120 dias contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria DG/IAL - 17, de 8-7- 2015, publicada no D.O, Seção 1, de 28-07-2015, pag. 55.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.